



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI**  
**EDITAL N° 8/2021**

**Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado - 2021.1**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (**PRPGI**) no uso das atribuições, que lhes são conferidas pelo Art. 19, II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (**IFMA**), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o ingresso na Pós-Graduação Stricto Sensu em Química (**PPGQ**) em nível de Mestrado, aprovado pela **Resolução IFMA/CONSUP n° 038/2015** obedecendo aos critérios especificados neste edital. Para a condução do presente certame será designado mediante portaria uma Comissão de Seleção composta por docentes do IFMA e aprovados pelo respectivo Colegiado, conforme as normas descritas neste edital e nas normas vigentes. Qualquer dúvida sobre este edital pode ser encaminhada ao e-mail institucional [ppgq@ifma.edu.br](mailto:ppgq@ifma.edu.br).

#### **1. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

**1.1** Serão ofertadas **08 (oito) vagas** para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química (PPGQ) em nível de Mestrado, distribuídas nas linhas, *Química Ambiental, Bioenergia e Catálise Heterogênea, Biotecnologia em Plantas e Micro-organismos*, descritas no endereço eletrônico do programa <https://ppgq.ifma.edu.br/linhas-de-pesquisas/>. Esse total de vagas serão assim distribuídas:

**1.2** As vagas supramencionadas, de acordo com Resolução N°65, de 27 de outubro de 2020, serão alocadas para candidatos da ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência conforme as seguintes leis: Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014; Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015; Portaria Normativa MEC n° 13, de 11 de maio de 2016; Portaria Normativa n° 4, de 6 de Abril de 2018; a Resolução n° 35, de 18 de junho de 2019 do IFMA;

**1.3** De acordo como a Resolução n° 65/2020 do IFMA que normatiza a política de cotas na pós-graduação, as cotas acima mencionadas ficam assim reguladas:

- a. Do total de vagas disponíveis em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação do IFMA, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) e indígenas**, que no presente edital corresponde a **02 (duas) vagas**;
- b. Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação do IFMA, fica reservado o mínimo de 5% das vagas para candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência**, e considerando o arredondamento para número inteiro em caso de fracionamento, neste Edital corresponde a **01 (uma) vaga**;
- c. Os candidatos autodeclarados negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- d. Os candidatos autodeclarados negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- e. Em caso de desistência de candidatos autodeclarados negros e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e indígena posteriormente classificado;
- f. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- g. Os candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

- h. Em caso de desistência de candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado;
- a. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros e indígenas e com autodeclarados pessoas com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- j. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio indicando uma das modalidades de reserva de vagas, a saber: 1) Negros ou indígenas, 2) Pessoas com deficiência;
- k. As categorias negros e indígena serão definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A categoria Pessoa Com Deficiência será definida especificando o tipo de deficiência do candidato, de acordo com as especificações determinadas pela Lei 13.146, de 06 de julho de 2015;
- ax. A comprovação da autodeclaração dos candidatos cotistas aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias a serem estabelecidas pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (CPAAP), a ser criada com a finalidade de acompanhamento, avaliação e assessoramento aos Cursos e Programas de Pós-Graduação do IFMA;
- all. Os processos seletivos deverão garantir recursos e serviços de acessibilidade para que os candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência realizem o processo seletivo com equidade de condições;
- n. Candidatos não optantes e optantes autodeclarados como cotistas submeter-se-ão ao mesmo critério de nota de corte estabelecido no processo seletivo.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do presente Edital: **Graduados em Química** ou nas seguintes áreas: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.

## 3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado em Química do PPGQ-IFMA terá duração máxima de 24 (vinte e quatro meses) e funcionará em **regime integral**, de segunda a sexta, nos turnos matutino e vespertino, com **dedicação de 40 (quarenta) horas semanais**.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos, antes de realizarem sua inscrição mediante o **formulário de solicitação de inscrição** (Anexo I), deverão ler atentamente este edital. Será de sua inteira e exclusiva responsabilidade conferir as documentações exigidas. Não serão validadas as inscrições com documentação incompleta.

4.2 A inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por pessoa legalmente nomeada por procuração no período de **11 de fevereiro de 2021 à 19 de fevereiro de 2021** no horário de 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira. Os candidatos deverão protocolar toda **documentação exigida (item 5)** no Setor do Protocolo do IFMA - *Campus* São Luís Monte Castelo, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luís/MA. Ou poderá ser postada por SEDEX nas agências dos Correios até o dia 19/02/2019 para o endereço abaixo. Qualquer dúvida sobre o presente Edital poderá ser encaminhada ao seguinte e-mail institucional: [ppgq@ifma.edu.br](mailto:ppgq@ifma.edu.br).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA

*Campus São Luís / Monte Castelo*

**A/C Secretaria do PPGQ**

Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Bairro Monte Castelo

CEP 65.030-005 São Luís (MA)

**Parágrafo Único.** Candidatos que optarem por encaminhar sua documentação via SEDEX deverão enviar toda documentação (incluindo o comprovante do AR) em um único arquivo em PDF para o e-mail [ppgq@ifma.edu.br](mailto:ppgq@ifma.edu.br).

**4.3** O Programa de Pós-Graduação em Química da IFMA não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica e/ou operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da documentação. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios, é inteiramente do candidato. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas. O deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula, mesmo que seja aprovado e classificado no processo de seleção, caso não apresente toda a documentação exigida no Edital no ato da matrícula.

**4.4** Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo ou condicionado a entrega de qualquer documento posterior ao período de inscrição.

#### **4.5 Das Pessoas Com Deficiência**

**4.5.1** Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, consideram-se Pessoas Com Deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

**4.5.2** O candidato autodeclarado pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à função, à avaliação dos documentos comprobatórios, prova e avaliação de títulos.

**4.5.3** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições destinadas ao PPGQ são compatíveis com sua deficiência.

**4.5.4** Para concorrer a uma das vagas destinadas às Pessoas Com Deficiência, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto

5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**4.5.5** O candidato autodeclarado Pessoa Com Deficiência que não preencher os campos específicos do formulário de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.5.6** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará aos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**4.5.7** O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4.º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência.

#### **4.6 Das Vagas Destinadas aos Candidatos Negros**

**4.6.1** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Anexo II.

**4.6.2** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

**4.6.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido convocado para matrícula, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

**4.6.4** Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidatos negros, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange: à função, à avaliação dos documentos comprobatórios e ao quadro de avaliação de títulos.

**4.6.5** Antes do resultado preliminar, os candidatos que se autodeclararam negros deverão se apresentar na sede do *Campus* São Luís Monte Castelo de acordo com o cronograma (item 13) para apresentar-se à comissão de Heteroidentificação, constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

**4.6.6** A Heteroidentificação será realizada mediante convocação e ocorrerá exclusivamente na sede do *Campus* São Luís Monte Castelo, conforme agendamento (local, dia e horário) previamente divulgados, em conformidade com o cronograma.

**4.6.7** A Heteroidentificação ocorrerá na sede do *Campus* São Luís Monte Castelo às expensas dos candidatos.

**4.6.8** A Comissão de Heteroidentificação será designada pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (CPAAP) mediante portaria e será constituída por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade. A divulgação desta comissão será realizada de acordo com o cronograma.

**4.6.9** As formas e critérios de Heteroidentificação deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do

candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

**4.6.10** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto a condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a. A autodeclaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro (Anexo II);
- b. O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da comissão.

**4.6.11** O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa negra quando:

- a. Não assinar a autodeclaração (Anexo II);
- b. Não comparecer para Heteroidentificação de sua autodeclaração;
- c. A Comissão de Heteroidentificação deliberar que não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

**4.6.12** A Comissão de Heteroidentificação elaborará parecer individualizado acerca dos critérios fenotípicos de cada candidato.

**4.6.13** O candidato que não for considerado como pessoa preta ou parda, poderá recorrer da decisão. Para tanto deverá interpor recurso à Comissão Recursal conforma cronograma (item 13).

**4.6.14** A relação dos candidatos considerados negros, pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgada de acordo com o cronograma (item 13), nos portais eletrônicos do IFMA e na página do PPGQ (<https://ppgq.ifma.edu.br>).

**4.6.15** O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

#### **4.7 Das Vagas Destinadas aos Candidatos Indígenas**

**4.7.1** Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

**4.7.2** Para concorrer às vagas destinadas à cota indígena (que são as mesmas de negros) o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a. Optar por concorrer às vagas reservadas para a cota indígena e preencher a autodeclaração, ANEXO III;
- b. Anexar junto ao formulário de inscrição, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida.

**4.7.3** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

**4.7.4** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido convocado para matrícula, ficará sujeito ao desvínculo do programa.

**4.7.5** Os candidatos inscritos em vaga reservada à cota indígena, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às atribuições (item 3), à avaliação dos documentos comprobatórios, ao quadro de avaliação de títulos e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

**4.7.6** O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai, ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico.

**4.7.7** Não será considerado enquadrado na reserva de cota para indígena o candidato que não anexar, no ato da inscrição, os documentos exigidos.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**5.1 Para a inscrição dos candidatos para Ampla Concorrência**, são exigidos os seguintes documentos:

- a. **Formulário de Solicitação de Inscrição** devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. 1 (uma) cópia do **Documento Oficial com foto e CPF**;
- c. 2 (duas) **fotografias 3x4 originais**, coloridas e recentes;
- d. 1 (uma) cópia do **título de eleitor** e comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais da última eleição (se brasileiros natos ou naturalizados). O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- e. 1 (uma) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (para o sexo masculino);
- f. 1 (uma) cópia do **diploma de graduação** (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei;
- g. 1 (uma) cópia do **Histórico da Graduação**;
- h. **Currículo Lattes** gerado diretamente do portal <http://lattes.cnpq.br/> com data de atualização há no máximo 3 (três) meses, a contar da data da inscrição, e, devidamente **comprovado** (a partir de **01/01/2015**), **numerados e organizados na mesma sequência** em que estão relacionados no Lattes (anexo VI);
- a. **Comprovante de Residência** (conta recente de luz, água ou telefone);
- j. **Declaração de Disponibilidade** de tempo, declarando que dispõe de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se ao PPGQ (Anexo IV).
- k. Declaração do candidato atestando que toda a documentação fornecida é autêntica (Anexo VII).

**5.2** As informações e documentações fornecidas pelos candidatos NÃO poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail institucional [ppgq@ifma.edu.br](mailto:ppgq@ifma.edu.br).

### **5.3 Documentação para autodeclarados Negros**

- a. Todos os documentos exigidos no item 5.1;
- b. E a Autodeclaração quanto à condição de Negro (Anexo II).

### **5.4 Documentação para Pessoas Com Deficiência**

- a. Os mesmos documentos listados no item 5.1;
- b. E o Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

### **5.5 Documentação para Indígenas**

- a. Os mesmos documentos listados no item 5.1;
- b. O Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição ou

- declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida, conforme subitem 4.7.2;
- c. E a Autodeclaração (ANEXO III).

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Examinadora, composta por docentes do IFMA, aprovado pelo colegiado e designada por portaria. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

**6.1.1. ETAPA I (Eliminatória):** Análise de **Currículo Lattes**, de caráter eliminatório. Possui peso equivalente a 30% (trinta por cento).

- A análise do Currículo Lattes será realizada com base na formação acadêmica e na produção acadêmica e científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, conforme ANEXO V. (Serão consideradas somente as atividades devidamente documentadas e realizadas a partir de 01 de janeiro de 2015. Não será computada para pontuação pela Comissão de Avaliação atividades que tiverem sido desenvolvidas anteriormente a essa data);
- O número de **candidatos selecionados** nesta etapa será de **03 vezes o número de vagas** deste edital, isto é, **24 (vinte e quatro) vagas**, obedecendo a ordem classificatória;
- O resultado desta etapa eliminatória será apresentado na forma de lista com os números de inscrição e por ordem de inscrição, com as respectivas notas, além dos conceitos: a) “aprovado”, isto é, o candidato está entre os 24 candidatos com as maiores notas e está apto a prosseguir para segunda etapa da seleção, b) “reprovado”, isto é, o candidato não está entre os 24 candidatos com as maiores notas, e está eliminado do presente certame, ou seja, não poderá prosseguir para a segunda etapa do processo seletivo.

**6.1.2. Etapa II (Classificatória): Prova Escrita** de conhecimentos específicos em Química, de caráter classificatório. Possui peso equivalente a 70% (setenta por cento).

- A prova escrita (com pontuação máxima de 10 pontos) será composta por até 10 (dez) questões relativas à área de Química, com base no programa recomendado no item 8.1;
- A prova escrita terá duração de 03 (três) horas;
- O resultado desta etapa será apresentado na forma de lista com os números de inscrição e por ordem de inscrição, com as respectivas notas da prova escrita;
- Haverá um prazo de 02 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará, no Quadro de Avisos da Secretaria do **PPGQ** e comunicará via o e-mail fornecido pelo candidato na ficha de inscrição, o resultado do julgamento.

## 7. DO PROGRAMA RECOMENDADO E DA BIBLIOGRAFIA

1	Termodinâmica e Cinética Química
2	Reações Orgânicas e Estereoquímica
3	Teoria das Ligações, Química de Coordenação
4	Equilíbrio Químico Ácido-Base, Soluções Aquosas

### Bibliografia Sugerida:

- ATKINS, P., DE PAULA, J.; Físico-Química 10ª ed., vol 1 e 2, Editora LTC, 2017.
- ATKINS, Peter; DE PAULA, Júlio. Físico-química. Volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro, LTC EDITORA, 2012.
- ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

4. BROWN, Theodore L; LE MAY JR., H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
5. CAREY, F. A.; Química Orgânica, 7ª ed., vol. 1 e 2, AMGH Editora Ltda, Porto Alegre, 2011
6. CASTELAN, G.; Fundamentos de Físico-Química, Editora LTC, 1995
7. HARRIS, D. C.; Análise Química Quantitativa, Editora LTC, 2017.
8. LEE, J. D.; Química Inorgânica Não Tão Concisa, Editora Blucher, 1999.
9. MAHAN, Bruce M; MYERS, Rollie J. Química: um curso universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
10. SHRIVER, D., ATKINS, P.; Química Inorgânica, 4ª ed, Editora Bookman, 2008.
11. SKOOG, D., West, D., Holler, J., Crouch, S.; Fundamentos de Química Analítica, Editora Cengage Learning, 2014.
12. T. W. Graham Solomons, Craig B. Fryhle. **Química Orgânica**, Volumes 1 e 2. 10ª edição. 2012.

## 8. DA PROVA ESCRITA

**8.1** A prova escrita será realizada no dia **08 de março de 2021**, das 9:00 h às 12:00 h, na sede do *Campus* São Luís Monte Castelo- IFMA em São Luís-MA, em salas a serem indicadas.

**8.2** Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário local, fixado pela Secretaria do PPGQ, para o início do exame.

**8.3** Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação oficial original com foto, ficha de inscrição protocolada, caneta preta ou azul e calculadora científica.

**Parágrafo único.** Será vedado consulta a qualquer material bibliográfico. O celular não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra finalidade, e deverá permanecer desligado durante a aplicação da prova escrita. Será proibida a troca de materiais entre os candidatos.

**8.4** Se algum candidato, como no caso de Pessoas Com Deficiência, requerer condições especiais para a realização da prova, deverá informar na ficha de inscrição.

**8.5** Não será permitido o porte ou consumo de alimentos durante a realização da prova.

**8.6** Devido a pandemia, os candidatos deverão apresentar-se para a prova seguindo as recomendações sanitárias vigentes no Estado do Maranhão e nas normas do IFMA. Um protocolo de segurança sanitária será divulgado pela secretaria do PPGQ uma semana antes da realização da prova. O candidato que descumprir estas normas não poderá realizar as provas.

## 9. DO RESULTADO

**9.1.** O resultado da seleção será expresso pela nota final obtida a partir da média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas descritas no item 6 do presente edital, conforme equação abaixo. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, obedecendo ao número total de vagas (ANEXO VI).

$$NF = 0,3(CV/10) + 0,7PE$$



Em que: PE = Prova Escrita (máx. 10,0); CV = Currículo Vitae (máx. 10,0);

**9.2.** Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria do **PPGQ**, no Departamento Acadêmico de Química e, disponibilizado no site [www.ifma.edu.br/editais](http://www.ifma.edu.br/editais).

**9.3.** Na lista de resultado preliminar e final constará os 24 candidatos com as respectivas notas (das duas etapas conforme equação do item 9.1). Entre os 24 candidatos aprovados, somente terão direito às vagas os 8 candidatos com as notas mais altas, de acordo com o item 1, respeitando a divisão entre ampla concorrência (5 vagas), negros/indígenas (2 vagas) e pessoas com deficiência (1 vaga). Os 4 candidatos selecionados terão associado aos seus nomes o conceito "classificado". Os demais candidatos terão associados a seus nomes o conceito "excedente", e não terão direitos às vagas.

**9.4.** Os(as) candidatos(as) excedentes (não-classificado(s)) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as), respeitando-se o número total de vagas oferecidas no presente Edital e respectivas cotas.

## **10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**10.1** No caso de empate entre candidatos na **ETAPA I** (Análise de Currículo Lattes) o critério de desempate será a maior nota nos critérios de avaliação (ANEXO V) sobre atividade pesquisa e experiência profissional, nesta ordem.

**10.2** No caso de empate entre candidatos na **ETAPA II** (Prova Escrita), o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na análise de currículo, seguido do maior coeficiente de rendimento acadêmico na graduação e, finalmente, o candidato que tiver maior idade. Em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate caso haja candidatos idosos inscritos no processo de seleção será a idade, seguido da maior pontuação na análise de currículo, maior pontuação na prova escrita e, posteriormente, do maior coeficiente de rendimento acadêmico na graduação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ([ppgq@ifma.edu.br](mailto:ppgq@ifma.edu.br)), obedecendo os prazos do Calendário. Os recursos deverão ser assinados e digitados como arquivo pdf. Não serão aceitos recursos após os prazos legais.

**11.2.** Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** As matrículas dos candidatos aprovados estão previstas para serem realizadas nos dias **20 e 22 de abril de 2021**, na Secretaria da Coordenação do PPGQ (IFMA, Campus São Luís Monte Castelo).

**12.2** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar na Secretaria da PPGQ os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula (fornecida pelo PPGQ no ato da matrícula);
- b) Carta de aceite do orientador;
- c) Diploma da Graduação;

**Parágrafo único.** Caso o candidato aprovado ainda não disponha do Diploma de Graduação, deverá

apresentar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu TODOS os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de graduação. Além disso, o candidato assumirá o compromisso de apresentar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, cópia do Diploma de Graduação ou declaração institucional atualizada atestando que o diploma encontra-se em fase de expedição. Decorrido este prazo, o aluno com matrícula condicionada, assume o compromisso de entregar na Secretaria do PPGQ na IFMA, a cada 30 (trinta) dias uma declaração institucional atualizada de que o seu diploma ainda se encontra em fase de expedição.

**12.3** O Curso tem início previsto para dia **26 de abril de 2021** e ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

### 13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	04/02/2021
Impugnação do Edital e Esclarecimentos	04/02 à 08/02/2021
Resultado da Impugnação do Edital e Esclarecimentos	10/02/2021
<b>Período de Inscrição</b>	<b>11/02 à 19/02/2021</b>
Homologação das Inscrições	22/02/2021
Interposição Recurso da Homologação das Inscrições	23/02 e 24/02/2021
Resultado da Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	26/02/2021
<b>Resultado da Etapa Eliminatória de Análise de Currículo Vitae</b>	<b>01/03/2021</b>
Interposição de recursos da Etapa Eliminatória de Análise de Currículo Vitae	02 e 03/03/2021
Resultado da Interposição de Recurso da Análise de Currículo	05/03/2021
<b>Prova Escrita</b>	<b>08/03/2021</b>
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	12/03/2021
Interposição de Recurso do resultado da Prova Escrita	15/03 e 16/03/2021
Resultado da Interposição Recurso da Prova Escrita	18/03/2021
Divulgação da banca da Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros e da Comissão Recursal	19/03/2021
Interposição Recurso da banca da Comissão de Heteroidentificação e da banca Recursal	22/03 e 23/03/2021
Resultado do Recurso da banca da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal	25/03/2021
Agendamento para Heteroidentificação (apenas para candidatos negros)	26/03/2021
<b>Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros</b>	<b>29/03 e 30/03/2021</b>
Resultado Preliminar da Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros	01/04/2021
Recurso da Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros	05/04 a 06/04/2021
Resultado da Interposição de Recurso da Heteroidentificação	09/04/2021
Publicação do Resultado Final por ordem Classificatório da Ampla Concorrência, Negros/Índios e Pessoas com Deficiência	12/04/2021

Interposição Recurso Resultado Preliminar	13/04 e 14/04/2021
Resultado Interposição Recurso do resultado Preliminar	16/04/2021
<b>Resultado Final</b>	<b>19/04/2021</b>
Previsão de Matrícula	20/04 e 22/04/2021

São Luís-MA, 04/02/2021

**Prof. Dr. Rogério de Mesquita Teles**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**

Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

<b>Curso:</b> Mestrado em Química	<b>Processo Seletivo:</b> Processo Seletivo 2021
<b>Candidato a:</b> ( ) Ampla Concorrência    ( ) Negros/Indígenas    ( ) Pessoas com Deficiência	
<b>Necessita algum atendimento especial?</b> ( ) sim                            ( ) não Especifique: _____	

*Dados pessoais – Formulário de inscrição*

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Emissor/UF:</b>	FOTO 3x4
<b>Data de Nascimento:</b> / /	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	<b>Vínculo Empregatício:</b> ( ) sim ( ) não	<b>Empresa/Instituição de vínculo:</b>	
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Telefone celular:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço residencial:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	

*Escolaridade – Formulário de inscrição*

<b>Instituição onde concluiu a Graduação:</b>	<b>Cidade/UF:</b>	<b>Tipo de Instituição:</b> ( ) pública      ( ) privada
<b>Curso de Graduação:</b>		<b>Ano de conclusão:</b>

*Documentação necessária para inscrição – cópias*

<input type="checkbox"/>	<b>Documento oficial com foto</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Duas Fotografias 3x4 (recentes e coloridas)</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CPF</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Diploma de Graduação</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Título de eleitor</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Histórico Acadêmico do Curso de Graduação</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Comprovante de quitação eleitoral</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Comprovante de Residência</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Comprovante de cumprimento das obrigações militares (para o sexo masculino)</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Currículo Lattes (devidamente comprovado, numerado e organizado na mesma sequência)</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Autodeclaração quanto à condição de Negros</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Declaração Disponibilidade 40 horas semanais</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai)</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Laudo médico para Pessoas Com Deficiência</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Declaração do candidato atestando que toda a documentação fornecida é autêntica</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Autodeclaração quanto à condição indígena</b>

**ATENÇÃO**

*Este formulário deve ser devidamente preenchido;*

*Este formulário trata-se de uma solicitação de inscrição. Cópia do formulário e o número do protocolo é seu comprovante de inscrição;*

*A sua inscrição está sujeita a cancelamento, caso não esteja de acordo com o regulamento do edital;*

*São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, conferir as documentações exigidas. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.*

*Ao preencher e enviar este formulário de solicitação de inscrição, você estará concordando com todo o regulamento do processo seletivo do curso.*

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

Edital PRPGI nº 8/2021-PPGQ/IFMA/Campus São Luís Monte Castelo

Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS**

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014 o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital PRPGI nº 8/2021/PPGQ – IFMA de 04 de fevereiro de 2021. DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Luís-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

Edital PRPGI nº 8/2021-PPGQ/IFMA/Campus São Luís Monte Castelo

Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao Edital PRPGI nº 8/2021/PPGQ – IFMA. DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Luís-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

Edital PRPGI nº 8/2021-PPGQ/IFMA/Campus São Luís Monte Castelo

Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais no período diurno para cursar o Mestrado objeto do presente edital.

São Luís-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*



Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COM A ENUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Documentação Comprobatório</b>
<b>1. Formação Acadêmica (Pontuação: máximo de 15 pontos)</b>			
1.1 Curso de Graduação			
Em química	10	10	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord.de Curso
Em áreas afins	5	5	
1.2 Especialização (com carga horária ≥ 360h)			
Em química ou ciências	5	5	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord. de Curso informando a carga horária.
Em áreas afins	2	2	
1.2 Cursos de atualização (Carga horária mínima 20 h)			
	0,5	4	Declaração da Coordenação
<b>2. Atividade de Pesquisa (Pontuação: máximo de 20 pontos)</b>			
2.1 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial	4/ano	20	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup>
2.2 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Monitoria	2/ano	10	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup>
2.3 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Extensão ou Iniciação à Docência ou PET.	2/ano	10	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup>
<b>3. Produção Científica nos últimos 5 anos na área de Química (Pontuação: máximo de 50 pontos)</b>			

<p>3.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor).</p> <p>Na área de <b>Química</b> (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor &amp; Francis)</p> <p>Em áreas afins (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor &amp; Francis).</p> <p><i>Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 %</i></p> <p><i>Não serão pontuados Livros que sejam uma reprodução do Trabalho de Conclusão de Curso.</i></p>	<p>10</p> <p>8</p>	<p>50</p> <p>40</p>	<p>Cópia da capa do livro e da ficha catalográfica do livro, Cópia do Resumo ou Abstract.</p>
<p>3.2 Capítulos de livros</p> <p>Na área de <b>Química</b> (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor &amp; Francis)</p> <p>Em áreas afins (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor &amp; Francis)</p> <p><i>Capítulos de Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 %</i></p> <p><i>Não serão pontuados Capítulos de Livros que sejam uma reprodução do Trabalho de Conclusão de Curso.</i></p>	<p>5</p> <p>3</p>	<p>25</p> <p>12</p>	<p>Cópia da capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo.</p>

3.3 Patentes			Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes.
Depositadas	10	20	
Concessão	20	40	
Transferência	50	50	
3.4 Artigos científicos publicados em periódicos internacionais/nacionais indexados, conforme o Qualis CAPES na Química, conforme classificação CAPES (Quadriênio 2013-2016).	17	50	Cópia da primeira página do artigo.
Qualis A1	12,5	50	
Qualis A2	10	50	
Qualis B1	09	50	
Qualis B2	07	50	
Qualis B3	05	50	
Qualis B4	04	50	
Qualis B5	02	10	
Qualis C			
3.5 Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos			Cópia do trabalho publicado nos anais
Internacional	05	20	
Nacional	02	10	
Local	01	04	
3.6 Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos:			Cópia da publicação correspondente aos anais
Internacional	03	15	
Nacional	01	05	
Local	0,5	2,5	
3.7 Trabalhos premiados em eventos científicos ou afins			Cópia da publicação correspondente aos anais ou editais.
Internacional	05	15	
Nacional	02	06	
Local	01	03	
<b>4. Organização e Participação em Eventos Científicos (Pontuação: máximo de 5 pontos)</b>			
4.1 Membro de comissão organizadora de eventos na área de química			Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento.
Nacional	1,0	2,0	
Local	0,5	1,0	

4.2 Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos, realizado pelo candidato			Cópia impressa do certificado de apresentação
Internacional	05	05	
Nacional	02	05	
Local	01	05	
4.3 Apresentação de trabalhos em forma de Pôster em eventos, realizado pelo candidato			Cópia impressa do certificado de apresentação
Internacional	02	05	
Nacional	01	05	
Local	0,5	05	
<b>5. Orientações e Participação em Bancas (Pontuação: máximo de 5 pontos)</b>			
5.1 Orientação de Monografias e Iniciação científica (PIBIC) na graduação	03	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.2 Orientação de Iniciação científica no Ensino Técnico (PIBIC-Jr)	02	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.3 Banca de concurso público	01	05	Declaração do chefe do departamento ou setor competente
5.4 Banca de defesa de monografia	01	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.5 Banca de seleção de monitoria	01	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
<b>6. Experiência Profissional (Máximo de 5 pontos)</b>			
6.1 Magistério no ensino superior	01/semestre	05	Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.
6.2 Magistério no ensino médio ou profissionalizante	0,5/semestre	05	Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.
6.3 Técnico de Nível superior	0,5/semestre	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. <sup>1</sup>
6.4 Cargo ou função técnica relacionados com a área Química	0,5/semestre	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. <sup>1</sup>

6.5 Estágio não obrigatório com certificado emitido por instituição de ensino superior ou órgão competente (por cada semestre completo).	0,25/semestre	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup>
<b>Pontuação Final Máxima</b>			<i>100 pontos</i>

<sup>1</sup> Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.

OBS: somente atividades a partir de **01/01/2015** serão pontuadas.

Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO VI**

**DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO A CANDIDATOS MATRICULADOS**

Lista de professores com disponibilidade de orientação e respectiva área de atuação para o **primeiro semestre de 2021**, em consonância com as linhas de pesquisa do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Química do IFMA disponível em <https://ppgq.ifma.edu.br/linhas-de-pesquisas/>.

<b>Orientador / Prof(a). Dr(a).</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de Orientação</b>
Antônio Jose Cantanhede Filho	Biotecnologia em Plantas e Micro-organismos	01
Fernando José Costa Carneiro	Biotecnologia em Plantas e Micro-organismos	01
Gilmar Silvério da Silva	Química Ambiental	01
Gilvan Pereira de Figueredo	Bioenergia e Catálise Heterogênea	01
Jomar Sales Vasconcelos	Bioenergia e Catálise Heterogênea	01
José Hillton Gomes Rangel	Bioenergia e Catálise Heterogênea/ Química Ambiental	01
Leonardo Baltazar Cantanhede	Bioenergia e Catálise Heterogênea	01
Natilene Mesquita Brito	Química Ambiental	01
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química à Nível de Mestrado

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ATESTANDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA É  
AUTÊNTICA**

À Comissão Examinadora do Mestrado em Química do PPGQ - IFMA,

Nos termos do EDITAL PPGQ-IFMA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro que toda a documentação fornecida no ato da inscrição no processo de seleção do Curso de Mestrado em Química do IFMA é autêntica.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome:			
_____			
RG:	_____	Órgão Expedidor:	_____ / _____
Data de Emissão			
_____			
CPF:	_____	Data	de Nascimento:
_____			
Nome	da		mãe:
_____			
e-mail:			
_____			
Telefone:	(____)	_____	/ (____)
_____			

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas na Lei.

São Luís-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 04/02/2021 21:11:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 218265

**Código de Autenticação:** e796072861

